

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 02/2021

Pelo presente Edital, o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Ludgero, com a autorização do art. 25, da Lei Complementar nº 008/93 e alterações da Lei nº 001/95, e tendo em vista o despacho da Diretora, contido no processo administrativo nº. 02/2021 desta autarquia, fica aberto o **Processo Seletivo nº 01/2021**, para a **contratação em caráter temporário de 03 (três) profissionais** para ocupar a função de **AUXILIAR DE OPERAÇÕES** com o objetivo de auxiliar na execução das Obras:

- Execução da obra de ampliação de aproximadamente 800 metros da rede de esgoto no Bairro Santo Antônio;
- Execução da obra de ampliação de aproximadamente 4.000 metros das redes de água e de esgoto na Rua Augusto Becker no Bairro Jardins;
- Execução da obra de substituição e padronização de ramais de água, substituição de aproximadamente 350 metros da rede de água e recuperação da pavimentação na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock;
- Execução da obra de substituição e padronização de ramais de água e de substituição de aproximadamente 1.060 metros das redes de água e de esgoto na Rua Antônio Schlickmann no Bairro Bela Vista;

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES: Os candidatos inscritos concorrerão a **03 (três) vagas** para o cargo de Auxiliar de Operações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO: A remuneração dos contratados será de **R\$ 1.394,80** (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mensais reajustáveis na mesma proporção dos reajustes que no período vierem a ser concedidos aos servidores efetivos do SAMAE, estando o vínculo regulamentado pelo art. 25 da Lei Complementar nº 008/93 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 001/95.

A jornada de trabalho será de 40:00 horas (quarenta horas) semanais de serviço, a serem exercidas durante o período diurno, conforme disposto no Quadro de Pessoal do SAMAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: O contrato será por prazo determinado de **12(doze) meses** de duração, contados a partir da data da publicação da Portaria de Nomeação e

assinatura do Contrato, com cláusulas que permitem a rescisão contratual a qualquer tempo e com possibilidade de renovação por igual período, sendo regidos pelo Regime Estatutário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES: Os interessados deverão inscrever-se na sede do SAMAE sito a Av. Mons. Frederico Tombrock, 612, do dia **24 de maio ao dia 07 de junho de 2021**, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrição os interessados deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições;
- c) Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Haver cumprido as obrigações para como o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Juntar à ficha de inscrição 01 (uma) foto 3 x 4 recentes (últimos seis meses);
- g) Não ser réu em processo criminal em tramitação na comarca de sua residência;

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS: No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar **fotocópia** autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cartão do CPF;
- c) Certificado de reservista militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes, caso tenha; CPF dos dependentes;
- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Comprovante de Escolaridade mínima: 4ª série do 1º grau (Ensino Fundamental).
- j) 01 (uma) fotos 3 x 4 recentes (últimos seis meses);

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO: Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Complementar n.º 008/93, de 06/12/1993 e a Lei Complementar n.º 007/93, de 28/12/1993 e alterações, ambas do Município de São Ludgero.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROVAS: Todos os candidatos inscritos deverão se submeter à avaliação, que consistirá na realização de uma prova escrita, englobando as disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa e conhecimentos Gerais. Os candidatos serão ainda submetidos a uma Prova Prática e de Aptidão Física.

Sub cláusula única - Do conteúdo das Disciplinas:

- Matemática (*Números e Operações, espaço e formas, grandezas e medidas*)
- Língua Portuguesa (*ortografia, pontuação, gramática: substantivos, adjetivos, pronomes, sinônimos e antônimos, divisão silábica, etc.*);
- Conhecimentos Gerais (*atualidades gerais, município e SAMAE*);
- Prova Prática (*atividades de auxiliar de encanador e servente*).

CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO: A nota final e a classificação dos candidatos corresponderão à média aritmética da soma:

- a) da nota da prova escrita mais a nota da prova prática. As notas atribuídas serão de 0,00(zero) a 10,00 (dez).

No caso de empate na nota final, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- b) tiver maior número de dependentes;
- c) tiver maior idade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL E DATA DAS PROVAS: Os candidatos inscritos deverão comparecer a sede do SAMAE, sito a Av. Mons. Frederico Tombrock, 612, Centro - São Ludgero-SC para realização das provas às **09:00 horas para prova escrita** e às **14:00 horas para prova prática e de aptidão física**, no dia **10 de junho de 2021**, munidos de documentos pessoais (*Carteira de Identidade ou CNH*).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: A contratação dos aprovados, fica condicionada à apresentação dos originais ou autenticações dos documentos exigidos neste Edital, e à comprovação

de suas condições físicas e de saúde, devendo estar aptos para o exercício do cargo, nos termos da legislação do Município de São Ludgero.

Sub cláusula única: A contratação será a partir de 01/07/2021, por meio da celebração de contrato temporário entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, conforme compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições deste processo seletivo, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) O resultado do processo seletivo será homologado pela Diretora do SAMAE e publicado no mural e site do SAMAE, em até 3(três) dias após a realização das provas.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Diretora do SAMAE, mediante consulta à Consultoria Jurídica do SAMAE.
- d) Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado final do processo de seleção terão prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da homologação, para interposição do recurso, que deverá estar devidamente fundamentado.
- e) O julgamento dos recursos, que não terão efeito suspensivo, será procedido pela assessoria jurídica e Diretora do SAMAE.

São Ludgero (SC), 17 de maio de 2021.

Judite Peters Schurohff
Diretora do SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Ludgero-SC, comunica aos interessados que se encontra aberto o Processo Seletivo nº 01/2021, **para contratação temporária de 03 (três) Auxiliares de Operação**, para execução de serviços relacionados a ampliação e substituição das redes de água e esgoto. **As inscrições poderão ser efetuadas no escritório do SAMAE no período de 24 de maio a 07 de junho de 2021, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.** O Edital Completo do Processo Seletivo nº 01/2021 encontra-se publicado no Mural e site do SAMAE. Maiores informações e inscrições no escritório do SAMAE, sito a Av. Mons. Frederico Tombrock, 612, centro, São Ludgero-SC ou pelo telefone 48-3657-1444.

São Ludgero (SC), 17 de maio de 2021.

Judite Peters Schurohff
Diretora do SAMAE